**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
**Inspeção Regional do Turismo**

# Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

| Relatório Inspetivo nº | Inspeção | Entidade averiguada | Descrição | Enquadramento legal | Conclusão e proposta | Despacho do Inspetor Regional do Turismo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RI-2023-403 | **Atividade:** Alojamento local<br><br>**Âmbito**: Plano de Atividades 2023<br><br>**Ação**: Fiscalização de alojamento local<br><br>**Data**: 15/06/2023<br><br>**Inspetores:**<br>Claúdia Ribeiro<br>Ana Passinhas | **Identificação:** [redacted]<br><br>**Registo nº:** [redacted]<br><br>**Entidade** [redacted]<br><br>**Sede/Morada:** [redacted]<br><br>**Concelho e Ilha:** [redacted]<br><br>**Responsável:** [redacted] | Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, verificou-se que:<br>A caixa de primeiros socorros estava incompleta e os beliches de uma unidade de alojamento não disponham de ponto de luz.<br>O responsável foi notificado, no local, através da notificação n.º176, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à sanação das irregularidades, respondeu e evidenciou através de email a sanação das irregularidades detetadas | Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.<br>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A). | Considerando que a entidade exploradora do alojamento, sanou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário, conforme proposta de ofício constante em anexo.<br><br>22/11/2023<br>**O inspetor:** | Concordo.<br>4.12.23 |